



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Aprovado por 12x0
Em 06/07/2019
Presidente

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 08/04/2019

Presidente

Institui no Calendário oficial do Município de Floresta a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário oficial do Município de Floresta a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista", que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o "Dia Municipal do Autista" recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3º. Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo) cabe as Secretarias Municipais de Saúde e Educação fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos Autistas e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º. As Secretarias de Saúde e Educação poderão firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Reconhecido mundialmente pela ONU (Organização das Nações Unidas), o Dia Mundial do Autismo, comemora-se dia 02 de abril, anualmente. O autismo é um problema psiquiátrico que costuma ser identificado na infância, entre 1 ano e meio e 3 anos, embora os sinais iniciais às vezes apareçam já nos primeiros meses de vida. O distúrbio afeta a comunicação e capacidade de aprendizado e adaptação da criança.

A presente lei tem por objetivo instituir no calendário deste município, projetos, palestras e consultas, direcionados aos cuidados necessários para as pessoas com TEA.

Muitos são os mitos em relação ao espectro autista, portanto o projeto visa divulgação e conscientização sobre este distúrbio para a população.

Assim, diante de todo o exposto, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2019.

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

Vereador

BEITINHA PUÇA
Kêf do PAPA
afonso cubano
PR LIND